

LEI Nº 641, DE 6 DE MAIO DE 1961Dispõe sobre instalação e criação de escola rural

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar uma escola na fazenda "Monjolinho", de propriedade do sr. Adalino Rosa dos Santos, no distrito de Gurinhata, com a denominação de "Evaristo Marques dos Santos".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de maio de 1961.

---

David Ribeiro de Souza  
Prefeito Municipal

Antônio Carillo  
Secretário

---